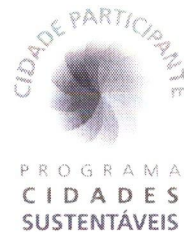




**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001-59. Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaíra.sp.gov.br e-mail:



**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2912, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Combate a Depressão e a Síndrome do Pânico”.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:  
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica criada a “Semana Municipal de Combate a Depressão e a Síndrome do Pânico” no Município de Guaíra.

**Art. 2º.** Os atos de prevenção e conscientização, de que tratam o artigo 1º da presente lei, serão realizados anualmente, na semana que inclui o dia 15 de setembro, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Art. 3º.** A “Semana Municipal de Combate a Depressão e a Síndrome do Pânico” poderá contar com atividades que contemplem a prevenção e tratamento de tais doenças, através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização a fim de:

**I** - diminuir o número de pessoas atingidas por tais doenças, mostrando a importância da prevenção e tratamento adequado, ampliando o debate sobre o tema, contando com a participação de Organizações da Sociedade Civil e profissionais da área de saúde.

**II** - Incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes de tais doenças, assim como a importância da participação da população nas campanhas de saúde desenvolvidas pelo município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EM <u>14 / 06 / 2019</u>
ASS. <u>[Assinatura]</u>

Sandra Sustena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0

Município de Guaíra, 12 de junho de 2019.

*[Assinatura]*  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito Municipal**